

# O COMMERCIUDE SÃO PAULO

Director - DR. LAERTE DE ASSUMPÇÃO

ANNO XII

ABONANTAS  
Anno..... 50.000 - Semestre 16.000  
Extrangeiro e Estados do Noro 50.000

SÃO PAULO - Sexta-feira, 13 de maio de 1904  
ESTEROTYPADO E IMPRESO EM MACHINAS ROTATIVAS DE MARINONI  
As assinaturas começam em qualquer dia e terminam em fim de maio ou dezembro

REDACAO E OFICINAIS  
RUA DE S. BENTO, 35-B  
Telephone, n. 629

NUMERO 3661

## A questão peruana

Somos nós que pensam, e com maior franqueza o dizemos, que a actual questão com o Peru decorre completamente do Tratado de 17 de novembro de 1903, concluído entre os plenipotenciários brasileiros e boliviianos, a propósito do território do Acre.

Para se formar esse juizo, basta a simples leitura do Tratado. O seu art. 8 declara, de um modopositivo, que o Brasil venerárá directamente com o Peru a questão das fronteiras, relativa ao território compreendido entre a nascente do Amazonas e o paralelo de 15°, procurando chegar a uma solução amigável do litígio, sem responsabilidade para a Bolívia em en o algum.

Na expiação de motivos, o principal negoçador desse ajuste explica esse tópico, declarando que as pretensões do Peru vão muito além do que geralmente se pensa, chegando mesmo ao ponto de considerar peruanas uma parte do Amazonas. Receso da crítica, eu dos acontecimentos que de futuro se pudessem desencadear, o nosso ministro das Relações Exteriores sustentou logo que o litígio com o Peru não nascia do pacto que se acaba de firmar com a Bolívia.

De facto, a questão propriamente das fronteiras não surgiu do ato de 17 de novembro, mas o procedimento ulterior do governo pernambucano dêsse acordo. Sobre tal ponto não pode, razoavelmente, haver dúvida.

E não se duvide da sinceridade destas linhas. Não nos move o mais ligeiro preconceito, não nos anima o menor espírito de cipriônia ao ilustre ministro do Exterior, cujos serviços à nossa pátria nos pleitos das Minas e do Oiapoque se impõem a eterna gratidão. Na manifestação do nosso juizo só obedeceu à sua racionalidade, que no caso, é o mais geralmente aceita.

Liquidadas as dúvidas da Bolívia, embora do modo infeliz por que o foram, cumpria cuidar, sem demora, da controvergia com o Peru, não permitindo que este ocupasse por forças militares as regiões industrialmente nossas.

Assim, porém, não se praticou, e o resultado ali está, obrigando-nos a despesas formidáveis com a mobilização de tropas, as quais poderiam ser evitadas, se a nossa chancelaria não perdesse tanto tempo.

O Peru observou todo o processo que tivemos com a Bolívia, viu que, sem maior exame, aceitamos a sua pendencia territorial com esta nação e proscições, moido de invasões, os pagamento feitos pelo Brasil, não só ao celebrar syndicato, como ao governo boliviiano, e reconheceu que devia agir no sentido de nos forjar a uma decisão mais ou menos idêntica.

E' seu dúvida, um procedimento que merece todas as condonâncias; mas isto não lhe retira a qualidade de corolário do Tratado de Petrópolis.

Não nos iludimos um só instante sobre a gravidade da nova questão, cujo termo é difícil prever.

Achanal-a mais incômodo de perigos que a boliviiana. O governo do Peru não revisiou, pelo menos até agora, os papéis carnavaloescos do presidente Pando e dos que a este se sucederam nas investiduras contra o Acre; mas assumiu uma atitude agressiva, conforme se verifica das palavras do sr. José Pardo, presidente do seu Conselho de ministros, o qual se insoltamente ao sr. barão do Rio Branco.

Tais plenáres reclamam devida atenção, pois quem as proferiu tem altas responsabilidades políticas e governamentais.

Applaudimos a remessa de tropas brasileiras para o povo, os ocupados pelas guarnições peruanas: em caso algum - e foi esse o tópico que mais combateu o Tratado de Petrópolis - toleraríamos que o solo patrio estivesse sob o domínio extrangero. Mas largo isso vem agravando as nossas condições extremamente precárias; já arcamos com a seca do Nore, com o deficit confessado de 17 mil contos, o desador, só faltava a guerra.

E' esse caso o desenlace da questão?

Ao que agora se diz, o Peru parece disposto a entrar em negociações, encaminhando-as para o arbitramento, pois que o seu litígio com a Bolívia estava assim apparelhado, tendo sido nomeado árbitro o presidente da República Argentina.

Oras, esse juiz não nos pode servir e, entretanto, o Peru o deseja a todo transe, sob o fundamento -apparente- de que já conhece o assunto e -real- porque a decisão lhe seria favorável.

Veremos como se resolve o conflito; oxalá que as negociações tenham carácter diverso das que existiram, na realidade, entre os países, e -real- porque a decisão lhe seria favorável.

Para se formar esse juizo, basta a simples leitura do Tratado. O seu art. 8 declara, de um modo positivo, que o Brasil venerárá directamente com o Peru a questão das fronteiras, relativa ao território compreendido entre a nascente do Amazonas e o paralelo de 15°, procurando chegar a uma solução amigável do litígio, sem responsabilidade para a Bolívia em en o algum.

Na expiação de motivos, o principal negoçador desse ajuste explica esse tópico, declarando que as pretensões do Peru vão muito além do que geralmente se pensa, chegando mesmo ao ponto de considerar peruanas uma parte do Amazonas. Receso da crítica, eu dos acontecimentos que de futuro se pudessem desencadear, o nosso ministro das Relações Exteriores sustentou logo que o litígio com o Peru não nascia do pacto que se acaba de firmar com a Bolívia.

De facto, a questão propriamente das fronteiras não surgiu do ato de 17 de novembro, mas o procedimento ulterior do governo pernambucano dêsse acordo. Sobre tal ponto não pode, razoavelmente, haver dúvida.

E' seu dúvida, um procedimento que merece todas as condonâncias; mas isto não lhe retira a qualidade de corolário do Tratado de Petrópolis.

Não nos iludimos um só instante sobre a gravidade da nova questão, cujo termo é difícil prever.

Achanal-a mais incômodo de perigos que a boliviiana. O governo do Peru não revisiou, pelo menos até agora, os papéis carnavaloescos do presidente Pando e dos que a este se sucederam nas investiduras contra o Acre; mas assumiu uma atitude agressiva, conforme se verifica das palavras do sr. José Pardo, presidente do seu Conselho de ministros, o qual se insoltamente ao sr. barão do Rio Branco.

Tais plenáres reclamam devida atenção, pois quem as proferiu tem altas responsabilidades políticas e governamentais.

Ao que agora se diz, o Peru parece disposto a entrar em negociações, encaminhando-as para o arbitramento, pois que o seu litígio com a Bolívia estava assim apparelhado, tendo sido nomeado árbitro o presidente da República Argentina.

Oras, esse juiz não nos pode servir e, entretanto, o Peru o deseja a todo transe, sob o fundamento -apparente- de que já conhece o assunto e -real- porque a decisão lhe seria favorável.

Veremos como se resolve o conflito; oxalá que as negociações tenham carácter diverso das que existiram, na realidade, entre os países, e -real- porque a decisão lhe seria favorável.

Para se formar esse juizo, basta a simples leitura do Tratado. O seu art. 8 declara, de um modo positivo, que o Brasil venerárá directamente com o Peru a questão das fronteiras, relativa ao território compreendido entre a nascente do Amazonas e o paralelo de 15°, procurando chegar a uma solução amigável do litígio, sem responsabilidade para a Bolívia em en o algum.

Na expiação de motivos, o principal negoçador desse ajuste explica esse tópico, declarando que as pretensões do Peru vão muito além do que geralmente se pensa, chegando mesmo ao ponto de considerar peruanas uma parte do Amazonas. Receso da crítica, eu dos acontecimentos que de futuro se pudessem desencadear, o nosso ministro das Relações Exteriores sustentou logo que o litígio com o Peru não nascia do pacto que se acaba de firmar com a Bolívia.

De facto, a questão propriamente das fronteiras não surgiu do ato de 17 de novembro, mas o procedimento ulterior do governo pernambucano dêsse acordo. Sobre tal ponto não pode, razoavelmente, haver dúvida.

E' seu dúvida, um procedimento que merece todas as condonâncias; mas isto não lhe retira a qualidade de corolário do Tratado de Petrópolis.

Não nos iludimos um só instante sobre a gravidade da nova questão, cujo termo é difícil prever.

Achanal-a mais incômodo de perigos que a boliviiana. O governo do Peru não revisiou, pelo menos até agora, os papéis carnavaloescos do presidente Pando e dos que a este se sucederam nas investiduras contra o Acre; mas assumiu uma atitude agressiva, conforme se verifica das palavras do sr. José Pardo, presidente do seu Conselho de ministros, o qual se insoltamente ao sr. barão do Rio Branco.

Tais plenáres reclamam devida atenção, pois quem as proferiu tem altas responsabilidades políticas e governamentais.

Applaudimos a remessa de tropas brasileiras para o povo, os ocupados pelas guarnições peruanas: em caso algum - e foi esse o tópico que mais combateu o Tratado de Petrópolis - toleraríamos que o solo patrio estivesse sob o domínio extrangero. Mas largo isso vem agravando as nossas condições extremamente precárias; já arcamos com a seca do Nore, com o deficit confessado de 17 mil contos, o desador, só faltava a guerra.

E' esse caso o desenlace da questão?

Os representantes desse Estado, na Congresso Nacional foram hoje, embaixo da Alfândega, comprometer o dr. Bernardo de Campos a bordo do vapor Tijucas.

Foi hoje exonerado o dr. Saturnino de Mattos, do cargo de subdiretor da União auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O dr. Lauro Müller, ministro da Justica e Vaga, embarcou hoje, às 9 horas e 45 minutos da manhã, a bordo do vapor Meleg, com destino ao Estado do Espírito Santo, onde foi assistir a inauguração, do primeiro, trecho da Estrada de Ferro Espírito Santo e Diamantina.

Na proxima semana, seguirão a incorporar-se à divisão naval do norte o couraçado *Diderot*, cruzador *Tiradentes* e torpedeiro *Tamoyo*.

O dr. Lauro Müller, ministro da Justica e Vaga, embarcou hoje, às 9 horas e 45 minutos da manhã, a bordo do vapor Meleg, com destino ao Estado do Espírito Santo, onde foi assistir a inauguração, do primeiro, trecho da Estrada de Ferro Espírito Santo e Diamantina.

SÃO PAULO - Sexta-feira, 13 de maio de 1904  
ESTEROTYPADO E IMPRESO EM MACHINAS ROTATIVAS DE MARINONI  
As assinaturas começam em qualquer dia e terminam em fim de maio ou dezembro

REDACAO E OFICINAIS  
RUA DE S. BENTO, 35-B  
Telephone, n. 629

Gazetilha

Banho preceptorado - Conforme esta

mais tarde, para hontor, a hora

de banho, da larga da So, o banho

de comando das vales

de força policial, quando recida

o fogo policial.

O sr. presidente do Estado receberá

durante o dia as pessoas que o forem

compreender.

Das 7 horas da 10 da noite, haverá

um grande concerto no centro do jardim

do Palácio, tocada toda a banda

de música da força policial, quando

recida o fogo policial.

Pelo secretário da Agricultura far-

á sua regularidade da Escola

de Agricultura, a Escola Agrícola

de São Paulo, a Escola de

Artes e Ofícios, a Escola de

Indústria, a Escola de

Medicina, a Escola de

Enfermagem, a Escola de

Artes Plásticas, a Escola de

Artes Mecânicas, a Escola de





# A Lucta

contra as enfermidades termina sempre em victoria quando o enfermo não se limita a aliviar ou suprimir symptomas e se decide pôr-se em estado resoluto a excluir de raiz. Para

mais graves enfermidades ha que appellar desde o principio a remedios de efficacia indiscutivel como o é a Emulsão de Scott. Doenças ou affecções que parecem leves se agravam e se convertem em males incuraveis

Exija-se a legitima que lava o rotulo do homem com o banhado na costas. As imitações são sempre falsas.

Dores no utero  
Curada com o uso do Allívio Brasileiro.

## A LEALDADE

Os proprietarios de este antigo estabelecimento de fazendas, modas e armazéns, participam aos seus exmos frequentes e amigos que mudaram o seu estabelecimento para a rua Direita, n.º 2-A, junto à antiga Casa Lebre.

S. Paulo, 5 de maio de 1904.

COSTA MACHADO & C.

Rheumatismo

Curado com o uso do Allívio Brasileiro.

## A' LAVOURA

FORMICIDA PASCHOAL

Otente o primeiro lugar nas experiências officiais efectuadas em S. Paulo.

Una lista de 1000 extinguidos completamente um formigonal de enunciados, colas ultimas panellas adesivadas e localizadas a 2,20 m. de profundidade!

Grande admiração causa aos membros da Jury e mais pessoas presentes a curta e maravilhosa resultaula deste formigonal.

Suplantou todas as outras marcas que concorreram as experiências!

Mais económico em 100%, daqueles que pareceram ter dado bom resultado.

Contra factos não há argumentos.

Representante

JOSÉ NEIVA  
Rua do Commercio, n.º 13—Sobrado

10—C...

## CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteráveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como os pilulas, e se engolem mais facilmente que os oficiais. São soleranas contra *croupípodes*, gripe, influenza, e geralmente contra inchaços felins que se manifestam no começo de todas as moléstias. Enzygoes, nevralgias, febres intermitentes e palustres, laringite, falta de energia, rheumatismo, gata, affecções das rinas são tributárias d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se a nome PELLETIER sobre cada Capsula

Depósito em todas as Pharmacias

Dores nas pernas

Curada com o Allívio Brasileiro.

(...)

Dores no corpo

Curada com o Allívio Brasileiro.

(...)

## AOS DOIS ESTADOS

Rua Direita, n.º 30

Participa à sua numerosa frota e ao publico desta capital que acaba de chegar um grande e variado estoquedo de artigos de luxo, como saímentas, móveis de ferro, vidro, cristal, lâmpadas, ladrilhos, azulejos, etc., e de artigos de cama e mesa, e lojas, estofados franceses, padões verdadeiramente novos, chitas, espelhos, coberteras de Iá e algodão, colchas e muitos outros artigos que, com os preços marcados, se acham respectos; todos estes artigos são verdadeiros colares e os preços os mais confeitadores que imaginam se pode.

Oferecem confeitos para a nova estação de inverno, paletóes e capas tempos modelos como nenhuma ainda possui, as quais serão vendidas a preços excepicionais.

O lindo sortimento de artigos finos sofreu grande abatimento

Belo occasão para as casas, famílias fazerem sortimento de fardas por pouco dinheiro. Queiram visitar a casa

AOS DOIS ESTADOS  
para se convencerm de veracidade.

Remetem-se amostras para qualquer cidade do interior.

RUA DIREITA, N.º 30

São Paulo

30—C...



quando o enfermo perde o tempo fazendo experimentos com tal ou qual "tonico" ou "extracto" ou "vinho" ou tal ou qual "emulsão" que se diz ser "tão boa" ou "mais barata" que a de Scott.

Como factor indispensavel no desenvolvimento das crianças, como purificador do sangue e como alimento para o cerebro e os nervos nada ha que iguale a Emulsão de Scott, precisamente pelas virtudes dos hypophosphitos, e do oleo que a compõem. Assim o prova a experiecia de milhares de medicos e de consumidores.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

## COMPANHIA MECHANICA

### E Importadora de S. Paulo

#### OFFICINAS MECHANICAS

Fundição de ferro e bronze

Continua agrande reducção de preços em tudo que diz respeito à importação e fabricação desta Companhia.  
Receita-se qualquer encomenda por preços sem competencia.

Trabalhos perfeitos e garantidos

Prompta execução

## A' FAVORITA

### ARMARINHO

Mudou-se previsoriamente da rua 15 de Novembro, n.º 10, para a RUA DE S. BENTO, 8-B

## AVISOS MARITIMOS



Société Générale de Transport Maritime à vapeur de Marsella

O esplendido vapor francês

## POITOU

Sai de Santos no dia 10 do corrente, para Montevideo e Buenos Aires

Faça mais informações, com os agentes:

Antunes dos Santos & C.

Em S. Paulo, rua de S. Bento, 29  
Em Santos, Praça da República, 1  
Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março, 31

Société Générale de Transport Maritime à vapeur de Marsella

Vapores rápidos, saíndo regularmente no dia 5 e 23 de cada mês, de Santos para Genova e Nápoles

Serviço regular entre o Brasil e o Rio da Prata

O CELERE PAQUEBOT

L

Genoa e Nápoles

Viajem rapidissima

Este paquete possui magnificas acomodações para passageiros de todas as classes.

Preço das passagens de 3ª classe para Genova e Nápoles

130 francos

Para passageiros e mais informações, com os agentes genoenses:

Antunes dos Santos & C.

Em S. Paulo—Rua de S. Bento, 29

Em Santos—Praça da República, 1

No Rio de Janeiro—Rua Primeiro de Março, 31

Em Belo Horizonte—Rua da República, 10

Em Salvador—Rua da República, 10

Em Recife—Rua da República, 10

Em Aracaju—Rua da República, 10

Em Salvador—Rua da República, 10

Em Salvador—